

XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS

O papel do parlamento no desenvolvimento dos direitos culturais

Fase Brasil
20 a 24 de outubro de 2025
Universidade de Fortaleza - Ceará

Fase Itália
17 e 18 de novembro de 2025
Unitelma Sapienza - Roma



das bancadas ruralistas desses três estados, buscando identificar tanto ações quanto omissões no que se refere à preservação da memória histórica da sociedade local e à responsabilização pelas violações de direitos humanos ocorridas durante o regime militar brasileiro, além de abordar de forma específica os agentes do esquecimento e as correntes ações de memória. Adotou-se metodologia bibliográfica e documental, com objetivo exploratório e descritivo, com investigação pelos métodos dialético e hipotético-dedutivo, com abordagem mista, e natureza pura. A análise evidenciou interesse significativo por parte do legislativo estadual na manutenção do *status quo*. A investigação também verificou a baixa incidência de ações memoriais, ou completa ausência em alguns casos, além de ações deliberadas de apagamento, evidenciando a necessidade de implementação de políticas de memória.

Palavras-chave: Ditadura militar brasileira. Guerrilha do Araguaia. Violações de direitos humanos. Bancada ruralista. Direito à memória.

ABSTRACT

This article investigates the contemporary political and memorial dimensions of the region that served as the stage for the Araguaia Guerrilla, an armed rural resistance against Brazil's military dictatorship, which unfolded in Northern Brazil within the Brazilian Legal Amazon (Amazônia Legal), more specifically in the Bico do Papagaio subregion encompassing the states of Pará, Maranhão, and Tocantins. It examines the role of the ruralist (agribusiness) caucuses from these three states, seeking to identify both actions and omissions regarding the preservation of local historical memory and accountability for human rights violations committed during the Brazilian military regime, while also addressing the agents of forgetting and ongoing memory initiatives. The study employs bibliographic and documentary methods with an exploratory and descriptive aim, grounded in the dialectical and hypothetico-deductive methods, using a mixed-methods approach, and guided by a pure research orientation. The analysis revealed a pronounced interest on the part of state legislatures in maintaining the status quo. It also found a low incidence, and, in some cases, a complete absence, of memorial initiatives, alongside deliberate acts of erasure, underscoring the need to implement robust memory policies.

Realização:



Unifor



PPGD



GEPDC

Grupo de estudos e pesquisas em Direitos Culturais

Parceiros institucionais:



IBDCult



CEA



CAPES



CEARÁ



FORTALEZA

Apoio: Patrocínio:



Keywords: Brazilian military dictatorship. Araguaia Guerrilla. Human rights violations. Agribusiness caucus. Right to memory.

1 INTRODUÇÃO

Passadas 40 décadas do final da ditadura militar brasileira, ainda são identificadas ações e posicionamentos ideológicos que podem ser atrelados à opção por uma Justiça de Transição ampla e irrestrita, principalmente no tocante à retomada dos discursos autoritários, cujo marco brasileiro se deu no ano de 2013, e fez emergir ideias retrógradas de repressão, o que os manifestantes, à época, costumavam denominar de intervenção constitucional, apesar de seus esforços por clamar para que esta fosse realizada pelas forças armadas.

Essas ambiguidades em um modelo de anistia à brasileira também recaem nas políticas de memória e nas reparações às violações de direitos humanos cometidas durante o período ditatorial, de forma que muitas das ações tomadas pelo Estado brasileiro decorreram de pressão popular e de luta por memória, ou ocorreram tardiamente, como é o caso da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos – CEMDP e da Comissão Nacional da Verdade – CNV.

A partir desse contexto se propõe a tratar da Guerrilha do Araguaia, cuja ocorrência se deu de forma mais isolada do ponto de vista geoespacial e, por isso, apresenta especificidades que demandam uma atenção direcionada às suas especificidades, uma vez que ocorreu no Norte do País, território historicamente excluído, com grupos minoritários igualmente à margem, como os camponeses e as populações ribeirinhas, envolvidos nos conflitos ao lado dos militantes, e os indígenas Aikewara, forçados pelo exército a atuar como batedores.

A Guerrilha, a qual ocorreu entre os anos de 1967 e 1974, em uma região historicamente marcada por intensos conflitos fundiários, envolveu diferentes atores sociais, como grileiros, latifundiários, militares, camponeses, ribeirinhos, indígenas e os próprios guerrilheiros, estes oriundos de grandes centros urbanos do Sudeste do País. Apesar de ter se passado mais de meia década do final do conflito, a disputa pelo controle da terra evidencia a tensão entre, de um lado, grandes proprietários rurais que buscam manter seu poder econômico e político e, de outro, movimentos sociais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST e a Comissão Pastoral da Terra – CPT, que atuam em prol da reforma agrária e da democratização do acesso à terra.



Diante dessas complexidades, para investigar os aspectos políticos e memoriais contemporâneos da região palco da Guerrilha do Araguaia, partiu-se do objetivo de compreender as dinâmicas sociopolíticas e institucionais relacionadas à memória da Guerrilha do Araguaia e à atuação dos atores parlamentares na região, de forma que foi realizada análise mista, com abordagem quali-quantitativa, fundamentada em pesquisa bibliográfica e documental. O estudo tem caráter exploratório e descritivo, adotando predominantemente o método dialético. A pesquisa tem natureza pura.

Para tanto, este artigo parte da importância da salvaguarda da memória da Guerrilha do Araguaia, considerando o viés prático-funcional da memória em relação à ditadura militar brasileira aplicado às realidades local, regional e nacional. Em seguida, aborda-se as ações de memória e reparação e os agentes do esquecimento, estabelecendo conexão com a atuação parlamentar contemporânea dos Estados do Pará, do Maranhão e do Tocantins, evidenciando o perfil dos representantes políticos, seus vieses ideológicos e o reflexo nas políticas públicas de memória. Por fim, trata-se das ações concretas de memória, com pontos fortes e ausências.

2 MOTIVOS PARA LEMBRAR

Uma das funções primordiais da memória coletiva é, segundo Ricœur (2000), ter conhecimento consciente do passado para realizar uma avaliação justa do presente e, finalmente, projetar o futuro. Assim, a função social da memória é a não repetição, e, quando empreendida pelo Estado, funciona também como reconhecimento pelas ações violadoras de direitos humanos. Essa ressonância entre passado e presente, para um planejamento ativo de futuro, contrasta com a escolha brasileira por uma Justiça de Transição ampla e irrestrita, o que inclusive resultou na condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos – Corte IDH (2010), apesar de o Supremo Tribunal Federal – STF (Brasil, 2010) ter decidido de forma contrária à revisão da Lei de Anistia, Lei nº 6.683, de 1979 (Brasil, 1979).

Durante o período da ditadura militar no Brasil (1964-1985), consolidou-se um movimento de resistência que buscava o fim do regime autoritário vigente. A Guerrilha do Araguaia, promovida pelo Partido Comunista do Brasil – PCdoB, teve como inspiração movimentos revolucionários internacionais, a exemplo da Guerra do Vietnã – em que uma força militar inferior derrotou um adversário tecnicamente superior –, das ações de Che Guevara na



América Latina e da Revolução Chinesa (Peixoto, 2011). A partir dessa perspectiva, o PCdoB selecionou o Bico do Papagaio como ponto estratégico para desencadear a luta armada. A escolha relaciona-se, sobretudo, ao caráter isolado da região, à limitada presença do Estado e ao histórico de intensos conflitos fundiários. Nessa localidade predominava a exploração dos trabalhadores rurais por grandes proprietários de terra, com salários reduzidos e ausência de direitos básicos, refletindo uma profunda desigualdade social.

A fim de implementar sua estratégia revolucionária, jovens militantes oriundos de centros urbanos foram enviados às comunidades próximas do Rio Araguaia, os quais passaram a desempenhar atividades cotidianas, como lecionar para os locais, auxiliar em partos e atuar em pequenos comércios, buscando estabelecer vínculos de confiança com os moradores. A intenção era incorporar esses camponeses ao chamado trabalho de massa, preparando-os ideologicamente e socialmente para compor a resistência armada contra o regime militar, com o objetivo final de instaurar um regime comunista no Brasil.

Ocorre que a Guerrilha do Araguaia e a guerra que veio depois (Campos Filho, 2013) se deu em território historicamente marcado por exclusões, além de ter envolvido grupos minoritários igualmente historicamente excluídos e oprimidos, como os camponeses e as comunidades ribeirinhas, que, por terem colaborado com os militantes, sofreram torturas e desaparecimentos forçados, bem como também os indígenas Aikewara, os quais foram forçados pelo exército a atuar como batedores em áreas de mata (Ferraz *et al.*, 2014). A participação desses indivíduos na luta armada, de forma voluntária ou forçada, acabou por fomentar a manutenção do caráter de exclusão, presente até os dias atuais. Dessa forma, as políticas memoriais também adquirem a função de integrar ações de Justiça social, uma vez que sua ausência perpetua práticas de opressão.

3 MEMÓRIA E REPARAÇÃO NAS ATUAÇÕES PARLAMENTARES E OS AGENTES DO ESQUECIMENTO

A memória é dotada de aparentes contradições, de forma que, segundo Ost (1999), enquanto se espera que figure em um polo de total oposição ao esquecimento, ela o contém. Disso é possível depreender que, em um cenário ideal, no qual o tratamento seja dado apenas à memória, também se deveria dar atenção à face que apresenta o esquecimento, pois, por suas

XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS

O papel do parlamento no desenvolvimento dos direitos culturais

Fase Brasil
20 a 24 de outubro de 2025
Universidade de Fortaleza - Ceará

Fase Itália
17 e 18 de novembro de 2025
Unitelma Sapienza - Roma



próprias características, está propensa ao desaparecimento. Esse fator, natural ao fenômeno memorial, não é problemático do ponto de vista da complexidade das sociedades, mas há outro fator que o é: os agentes do esquecimento, ou, de forma mais clara, quando o esquecimento é propositalmente fomentado com objetivos políticos e/ou econômicos.

Nesse contexto, observa-se a atuação da burguesia rural que se utiliza do aparato estatal para garantir interesses privados. Tal estratégia se manifesta por meio de práticas patrimonialistas e coronelistas, bem como pela influência exercida por meio da Frente Parlamentar da Agropecuária – FPA, que representa os interesses do agronegócio no Poder Legislativo (Athayde, 2022). Esse uso da esfera pública para atender a interesses privados revela-se não apenas nas disputas materiais relativas ao direito de propriedade, mas também no campo simbólico. A ausência de políticas públicas voltadas à conscientização histórica dos acontecimentos da Guerrilha do Araguaia, somada ao silenciamento institucional quanto às violações ocorridas durante o regime militar, contribui para a perpetuação de uma narrativa que favorece os setores dominantes. Assim, a Operação Limpeza, empreendida durante o período ditatorial, parece encontrar ressonância até os dias atuais por meio da negação ou do apagamento da memória histórica e da resistência camponesa na região.

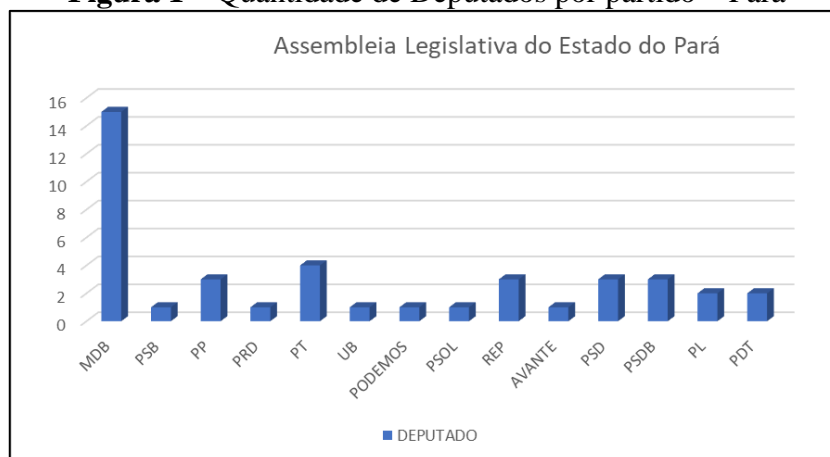
Assim, passa-se à análise da composição partidária das Assembleias Legislativas proposta a este estudo, a qual foi realizada com base em dados primários obtidos nos sítios eletrônicos oficiais de cada instituição (ALEPA, c2025; ALEMA, [c202?]; ALETO, c[202?]). A metodologia de coleta de dados permitiu a quantificação do número de parlamentares por partido em cada estado, sendo importante destacar as seguintes especificidades metodológicas: quanto ao Estado do Maranhão, foram considerados dois parlamentares atualmente licenciados, um do Partido Liberal – PL e outro do Partido Socialista Brasileiro – PSB, totalizando o número completo de representantes do estado; e, quanto ao Pará e ao Tocantins, a análise limitou-se aos dados dos parlamentares em efetivo exercício, excluindo quaisquer licenças ou ausências temporárias. Os resultados fornecem uma base para a compreensão da distribuição de forças políticas nas legislaturas estaduais, permitindo investigações sobre a dinâmica do Poder Legislativo regional.

Ao observar as constituições atuais das Assembleias Legislativas dos Estados nos quais está localizado o Bico do Papagaio (Pará, Maranhão e Tocantins), constatou-se a predominância



de partidos de orientação centrista, conforme pode ser verificado nas Figuras adiante apresentadas.

Figura 1 – Quantidade de Deputados por partido – Pará



Fonte: Autoria própria (2025).

No Estado do Pará, destaca-se a hegemonia do Movimento Democrático Brasileiro – MDB, historicamente liderado pela família Barbalho. O patriarca do grupo, Jader Barbalho, atualmente em seu segundo mandato como senador, possui uma extensa trajetória política, já tendo ocupado os cargos de vereador, deputado estadual, deputado federal (em duas ocasiões), governador do Estado do Pará (duas vezes) e Ministro do Desenvolvimento Agrário durante o Governo José Sarney. Tal trajetória evidencia a centralidade da questão agrária na articulação de poder regional.

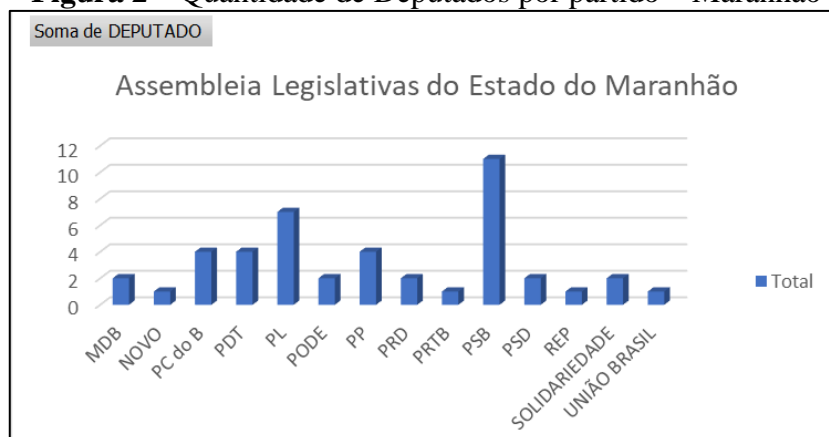
Seu filho, Helder Barbalho, foi eleito para o segundo mandato consecutivo como governador do Estado. Anteriormente, exerceu funções de vereador, deputado estadual e ministro, em diversas pastas: Integração Nacional, Portos e Pesca e Agricultura. Outro membro influente da família, Jader Barbalho Filho, atual presidente do diretório estadual do MDB no Pará, também ocupa o cargo de Ministro das Cidades, enquanto Elcione Barbalho, mãe de Helder e de Jader Filho, foi eleita sete vezes deputada federal pelo mesmo partido e estado.

Além disso, o atual prefeito de Belém, Igor Normando, é primo de Helder Barbalho, e o deputado federal José Priante, também membro da família, exerce seu sétimo mandato na Câmara dos Deputados. Essa rede de vínculos familiares revela uma estrutura política marcada por práticas coronelistas e por uma concentração de poder que atravessa gerações (Marques; Oliveira; Oliveira, 2023), o que reforça a permanência de dinâmicas políticas tradicionais,



especialmente em regiões historicamente associadas a conflitos agrários e à resistência popular, como as envolvidas na Guerrilha do Araguaia.

Figura 2 – Quantidade de Deputados por partido – Maranhão



Fonte: Autoria própria (2025).

A composição majoritária do Parlamento por partidos alinhados ao Governador do Estado, como evidenciado no Maranhão, com o Partido Socialista Brasileiro – PSB, e no Pará, com o MDB, levanta questionamentos acerca do princípio constitucional da separação de poderes (Brasil, 1988). Esse fenômeno sugere uma dinâmica política na qual o Poder Executivo, por meio do controle de uma base legislativa sólida, pode influenciar significativamente as decisões do Legislativo, o que enfraquece sua função de fiscalização e de produção de legislação autônoma. Nesse contexto, a soberania do Parlamento, concebida como o poder exclusivo de legislar, parece estar em declínio. Sua função, ao invés de ser a de criar leis de forma independente, pode se limitar, em grande parte, a ratificar decretos e propostas oriundas do Executivo. A observação corrobora a tese de Agamben (2004) de que o Parlamento, em um cenário de crise do Estado, perde sua prerrogativa de obrigar os cidadãos pela lei, funcionando, em vez disso, como um mero órgão de validação.

Realização:



Parceiros institucionais:

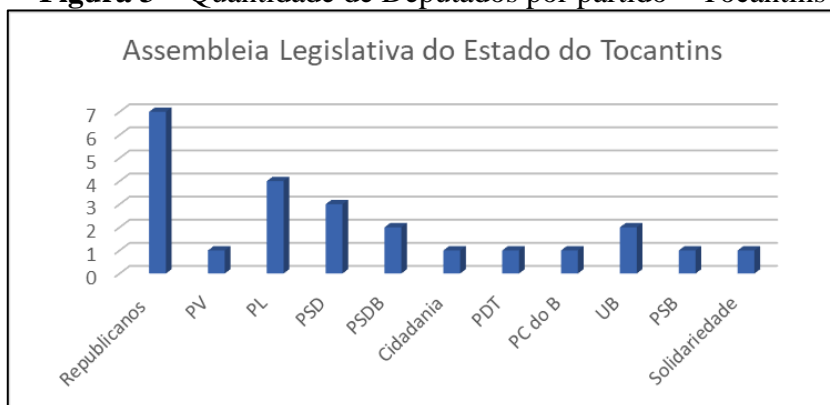


Apoio:

Patrocínio:



Figura 3 – Quantidade de Deputados por partido – Tocantins



Fonte: Autoria própria (2025).

O Tocantins também repete a estrutura, em que o partido do representante do Executivo Estadual é o mesmo que domina o Legislativo – Wanderlei Barbosa Castro é o atual Governador do Estado do Tocantins e atualmente é filiado ao Partido Republicanos – REP –, o que evidencia prejuízos. A ausência de uma oposição forte e a absorção do Legislativo pelo Executivo podem gerar implicações significativas à governabilidade e democracia. Tais dinâmicas demandam uma análise mais aprofundada para ser possível compreender como a concentração de poder pode impactar a formulação de políticas públicas e a representação dos interesses da sociedade.

4 AS AÇÕES DE MEMÓRIA

Ao analisar a legislação do Estado do Maranhão, é possível perceber que não há uma Legislação Estadual sobre o tema, mas a CNV e a Comissão Parlamentar Especial da Verdade da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão firmaram um acordo colaborativo para apurar as graves violações vivenciadas durante 1946 e 1988 (CNV, 2013), além do mais, o Arquivo Público do Estado do Maranhão – APEM (2018), órgão ligado à Secretaria estadual de Cultura do Maranhão, informou ter recebido, da Coordenação de referências de Memórias Reveladas do Arquivo Nacional, versão imprensa sobre este período.

No Tocantins, existe o Comitê Verdade, Memória e Justiça, que estuda e possibilita a visibilidade dos crimes cometidos no período ditatorial pela máquina estatal contra a forma de sobrevivência econômica do campesinato, além dos desaparecimento, dos homicídios e dos diversos tipos de tortura (Malves; Mechi, 2015, p. 33). Também foi identificado um Projeto de Lei de autoria do Deputado Stalin Bucar, proposto no ano de 2013, para criar a Comissão

XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS

O papel do parlamento no desenvolvimento dos direitos culturais

Fase Brasil
20 e 24 de outubro de 2025
Universidade de Fortaleza - Ceará

Fase Itália
17 e 18 de novembro de 2025
Unitelma Sapienza - Roma



Estadual da Memória, Verdade e Justiça do Tocantins, a qual iria acompanhar as investigações das violações de direitos estaduais entre 1964 e 1985. A previsão era que fosse composta por sete cidadãos escolhidos pelo Governador, porém, mais de uma década depois, o PL não se tornou lei (ALETO, 2013).

Ademais, há registros de que a rede estadual de educação tocantinense de Xambioá promoveu visitação dos alunos ao memorial existente na cidade (Mota, 2025), o qual começou a ser construído em 2006 e foi finalizado em 2010 (Santos, 2012), com um custo aproximado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mas se encontra sem qualquer tipo de vigilância, em completo abandono (Barbosa, 2016).

O Estado do Pará se destaca dentre os três estados diretamente envolvidos na Guerrilha do Araguaia por ter instituído a Lei nº 7.802/2014 (Pará, 2014), que reconhece oficialmente os episódios da Guerrilha e busca garantir que tais violações não se repitam. Ademais, além da existência da Comissão Estadual da Verdade, foram nomeados equipamentos públicos com o nome de vítimas, como forma de reparação simbólica, e houve a implementação da disciplina Estudos Amazônicos (Barbosa, 2016) nas escolas da rede pública, o que demonstra um esforço do Estado em promover a valorização da memória, da identidade e da realidade sociopolítica amazônica. Tais medidas foram iniciadas durante o governo de Simão Jatene, político que exerceu três mandatos como governador do Pará, tendo atuado anteriormente como Secretário de Estado de Planejamento nas gestões de Jader Barbalho e de Almir Gabriel.

É importante ressaltar que tais avanços não eliminam as omissões, e os desafios ainda estão presentes. Um exemplo significativo é a situação do Museu da Guerrilha do Araguaia, localizado no município de São Geraldo do Araguaia, o qual enfrenta sérias dificuldades de acesso, ausência de estrutura organizacional, carência de profissionais capacitados e, sobretudo, de um olhar humanizado e comprometido por parte do Estado. Além disso, há relatos de que o espaço foi utilizado, durante as décadas de 1970 e 1980, como fachada para a atuação de um agente da repressão política infiltrado pelo Centro de Informações da Marinha – CENIMAR, o qual monitorava as ações da Comissão Pastoral da Terra e do Partido Comunista do Brasil na região (Barbosa, 2016). Em 2017, um incêndio atingiu o equipamento (Fonteneles Filho, 2017), episódio que indica a ausência de preocupação com o museu e com as políticas de memória.



5 CONCLUSÃO

A Guerrilha do Araguaia, apesar de sua relevância histórica, é um evento que permanece marginalmente abordado na narrativa nacional, sendo pouco conhecido fora dos círculos acadêmicos e do cenário regional em que ocorreu. No entanto, é considerado por parte da historiografia como um dos movimentos políticos mais significativos da esquerda brasileira, destacando-se pelo protagonismo de jovens militantes que, imbuídos de ideais revolucionários, buscaram uma transformação radical na ordem social e política. A insurgência no Araguaia foi motivada pela esperança em uma nova ordem, e a paisagem da floresta amazônica serviu de cenário para a busca por essa mudança. Esse ambiente, com sua simbologia de vida e resistência, espelha o ideal de ruptura com o *status quo* que pautou a ação dos guerrilheiros.

A revolução, em sua acepção, denota uma alteração abrupta e profunda do arcabouço social e político vigente. O temor de uma ruptura revolucionária, por sua vez, é frequentemente associado àqueles que detêm o poder, pois a manutenção de seu *establishment* exige a conservação da ordem. Nesse contexto, a negligência em relação à memória de eventos como a Guerrilha do Araguaia pode ser interpretada como um reflexo de estratégias de silenciamento e esquecimento, utilizadas para neutralizar narrativas que desafiam o poder estabelecido e evitam a reavaliação crítica do passado.

O processo de preservação da memória histórica é um pilar fundamental para a sociedade, servindo a múltiplos propósitos que transcendem a simples recordação. Um dos mais cruciais é a prevenção de recorrências, pois o estudo de eventos passados, particularmente aqueles marcados por opressão, injustiça e sofrimento, capacita as gerações futuras a reconhecer e a combater as ameaças à democracia e aos direitos humanos. Ao analisar criticamente as condições que permitiram a ascensão de regimes autoritários, a sociedade constrói uma defesa intelectual e ética contra a repetição de erros históricos.

Além disso, a memória coletiva atua como uma forma de valorizar a resistência. A história não é apenas um registro das atrocidades, mas também uma celebração da capacidade de indivíduos e de grupos de se opor à opressão e de agir de forma criativa em meio a cenários de desespero e medo. Ao documentar e difundir a coragem daqueles que resistiram, a sociedade

Realização:



Unifor



PPGD



GEPCD

Grupo de estudos e pesquisas em Direitos Culturais

Parceiros institucionais:



Unitelma Sapienza



IBDCult



BEA



CAPES



Ceará 2025



CEARÁ



FORTALEZA

XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS

O papel do parlamento no desenvolvimento dos direitos culturais

Fase Brasil
20 e 24 de outubro de 2025
Universidade de Fortaleza - Ceará

Fase Itália
17 e 18 de novembro de 2025
Unitelma Sapienza - Roma



reafirma que a voz dos oprimidos não foi silenciada. Essa dimensão da memória é vital para mostrar que a luta pela liberdade é uma força constante, e que, mesmo nos períodos mais sombrios, a esperança e a resiliência humana prevaleceram. A memória histórica desempenha um papel indispensável no fortalecimento da identidade e da autoestima de um povo. O conhecimento da própria história, com seus triunfos e desafios, gera um senso de pertencimento e orgulho coletivo. Essa conexão com o passado não apenas honra as lutas e conquistas de gerações anteriores, mas também inspira as atuais a construir um futuro mais justo e solidário. A história, nesse sentido, não é um fardo, mas uma fonte de força e de coesão social.

A análise da estrutura de poder nos Estados do Pará, do Tocantins e do Maranhão revela uma conexão sinérgica, e por vezes problemática, entre os Poderes Executivo e Legislativo. Em cada um dos estados analisados, o partido que detém o controle do Executivo também exerce uma maioria significativa no Legislativo. Essa coincidência de poder partidário em ambas as esferas levanta questionamentos quanto à efetivação do princípio da separação de poderes, pilar fundamental das democracias. Inicialmente, supunha-se a inexistência ou a escassez de ações reparatórias no âmbito cultural destinadas à população afetada pela repressão. Entretanto, a pesquisa revelou a presença de iniciativas, embora tímidas e com limitada profundidade. Um exemplo disso é o memorial no território do antigo estado de Goiás, que atualmente se encontra em situação de completo abandono e negligência, situação que ilustra a carência de um compromisso contínuo com a preservação da memória e a efetivação das políticas de reparação. Tal cenário reflete, de forma mais ampla, a atuação insuficiente dos estados nesse âmbito.

6 REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção: homo sacer, II, I**. Tradução: Iraci D. Poleti. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO – APEM. Relatório da Comissão Nacional da Verdade. **Secretaria de Estado da Cultura**, São Luís, 12 jan. 2018. Disponível em: https://casas.cultura.ma.gov.br/apem/index.php?page=noticia_estendida&id=65. Acesso em: 20 set. 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – ALEPA. Deputados. **ALEPA**, Belém, c2025. Disponível em: <https://alepa.pa.gov.br/Institucional/Deputados>. Acesso em: 30 ago. 2025.



**XIV ENCONTRO
INTERNACIONAL
DE DIREITOS CULTURAIS**

O papel do parlamento no desenvolvimento dos direitos culturais

Fase Brasil
20 a 24 de outubro de 2025
Universidade de Fortaleza - Ceará

Fase Itália
17 e 18 de novembro de 2025
Unitelma Sapienza - Roma



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS – ALETO. Perfil. **ALETO**, Palmas, c[202?]. Disponível em: <https://www.al.to.leg.br/perfil>. Acesso em: 19 set. 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO – ALEMA. Deputados. **ALEMA**, São Luís, c[202?]. Disponível em: <https://www.al.ma.leg.br/sitealema/deputados/>. Acesso em: 30 ago. 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS – ALETO. Proposta comissão para investigar casos de tortura durante regime militar. **ALETO**, Palmas, 28 maio 2013.

ATHAYDE, Diego Brilhante. **A formação da frente formação da frente parlamentar da agropecuária e sua atuação em processos de produção de políticas públicas de interesse do agronegócio**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2022.

BARBOSA, José Humberto Gomes. **A Guerrilha do Araguaia: memória, esquecimento e Ensino de História na região do conflito**. 2016. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) – Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, Universidade Federal do Tocantins, Araguaína, 2016.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede anistia e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 ago. 1979.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal – STF. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 153/DF. Relator: Ministro Eros Grau, 29 de abril de 2010. **Diário da Justiça Eletrônico**, Brasília, n. 145, 6 ago. 2010.

CAMPOS FILHO, Romualdo Pessoa. **Araguaia – depois da guerrilha outra guerra: a luta pela terra no Sul do Pará, impregnada pela ideologia da Segurança Nacional (1975-2000)**. 2013. 297 f. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2013.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE – CNV. CNV e Comissão da Verdade do Maranhão assinam acordo de cooperação. **CNV**, Brasília, 19 abr. 2013.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CORTE IDH. **Caso Gomes Lund e Outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil**. Sentença de 24 de novembro de 2010. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. San José, Costa Rica: Corte IDH, 2010.

FERRAZ, Iara; CALHEIROS, Orlando; SURUI, Tiapé; SURUI, Twynuhu (Org.). “O tempo da guerra” – os Aikewara e a guerrilha do Araguaia. *In*: BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Nota nº 98**. Brasília: CNV, 2014.

**XIV ENCONTRO
INTERNACIONAL
DE DIREITOS CULTURAIS**

O papel do parlamento no desenvolvimento dos direitos culturais

Fase Brasil
20 a 24 de outubro de 2025
Universidade de Fortaleza - Ceará

Fase Itália
17 e 18 de novembro de 2025
Unitelma Sapienza - Roma



FONTENELES FILHO, Paulo. Museu do Araguaia incendiado: resposta ao tráfico de drogas ou a tentativa de apagar os crimes da ditadura militar? **Instituto Paulo Fonteneles de Direitos Humanos**, 18 abr. 2017.

MALVES, Patrícia Barba; MECI, Patrícia Sposito. Desaparecidos, presos e torturados políticos na região do Tocantins (antigo norte goiano) durante a ditadura civil-militar: o trabalho do comitê memória, verdade e justiça no Tocantins. *In*: SANTANA, Marco Aurélio; RODRIGUES, Vicente A. C. (Org.). **Direito à memória e à verdade**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2015. p. 32-43.

MARQUES, Rodolfo Silva; OLIVEIRA, André Silva de; GUIMARÃES, Ivana Cláudia Guimarães de. Os governos de Helder Barbalho(MDB) no Pará: liderança política e formação de supermaiorias legislativas. **Terceiro Milênio**, v. 20, n. 1, jan./abr. 2023.

MOTA, Núbia Daiana. Escola Estadual de Xambioá promove visita a espaços de memórias da Guerrilha do Araguaia. **Gazeta do Cerrado**, 26 maio 2025.

OST, François. **O tempo do direito**. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

PARÁ. Assembleia Legislativa do Pará. Lei nº 7.802, de 31 de março de 2014. Cria a Comissão Estadual da Verdade e Memória no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Pará**, Belém, 2014. Disponível em: <http://bancodeleis.alepa.pa.gov.br/>. Acesso em: 30 ago. 2025.

PEIXOTO, Rodrigo Corrêa Diniz. Memória social da Guerrilha do Araguaia e da guerra que veio depois. **Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas**, v. 6, n. 3, p. 479-499, set./dez. 2011.

RICŒUR, Paul. **La mémoire, l'histoire, l'oubli**. Paris: Éditions du Seuil, 2000.

SANTOS, Carla. Prefeita de Xambioá quer retomar obras do Memorial do Araguaia. **Vermelho**, Brasília, 19 dez. 2012.